

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com estabelecimento: em R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ: sob Nº: 20.596.423/0001-23 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado IGOR DA SILVA portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº/série: 6303225 - 0040 fica convencionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu parágrafo 2o, (aprovado pelo Decreto Lei No. 5.452 de 1o. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho sera o seguinte:

De Segunda a Sexta: Das 07:00 até 12:00 e Das 13:12 até 17:00.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (*).

LONDRINA, 22 de Agosto de 2023.



EMPREGADO


DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

EMPREGADOR

1ª Testemunha


2ª Testemunha

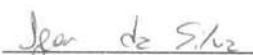
CERTIFICADO



NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da **DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI- CNPJ 20.596.423/0001-23** certifica que o colaborador(a) **IGOR DA SILVA – 096.891.249-43** Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.


LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR002208.0


Nome: IGOR DA SILVA
Colaborador

Londrina, 18 de Agosto de 2023.



ECOL
Gestão de facilities

PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIs;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



ECOL
Gestão de facilities

João da Silva

verdadeiras todas as informações prestadas, ciente que a omissão ou não veracidade destas acarretará a aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive a instauração de processo criminal por crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que assim dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

* marcar a opção acima, se devidamente configurada.

Em, ____/____/____.

José de Siqueira

NOME, CPF E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

Visto do Responsável de RH.

Em, ____/____/____.

NOME, CPF E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

verso

Graus de Parentesco:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogra/sogra, genro/nora; Madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avô/avó, neto/neta do agente público	Avó/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

Grau

Afinidade (vínculos atuais)

1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R. AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, IGOR DA SILVA, portador da CTPS Nº: 6303225, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 21 de Agosto de 2023, Declino que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 22 de Agosto de 2023.



IGOR DA SILVA
CPF: 096.891.249-43
R. TTCL CARLOS SOUZA, 271
SAO JOAO DO TRIUNFO - PR

ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0001-23

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)
O empregador (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20	Nome: IGOR DA SILVA	Função: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		
Promover a limpeza, assio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões, entre outros, fazer varrições, coletas de lixo, Passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar Ambientes, ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.		
RISCO DA OPERAÇÃO		
<ul style="list-style-type: none">- Riscos Químico: Reações alérgicas em geral. (Boa, detergente, desinfetante, entre outros.- Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas, Coletas de lixo,- Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas; Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).- Riscos de acidentes: Torções, luxações, Fraturas diversas, (Medidas administrativas; Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção Individual).- Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (A spirador de pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).		
EPI's RECOMENDADOS		
<ul style="list-style-type: none">- Uniforme completo;- Avental de PVC- Luva de látex- Sapato de segurança		
MEDIDAS PREVENTIVAS		
<p>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</p> <ul style="list-style-type: none">- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;- Respeitar sinalização de segurança;- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;- Proceder à frequente higienização das mãos;- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensabonar, enxaguar e secar;- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;- Trabalhe com os EPI's recomendados;- Participar dos exames periódicos quando convocado;- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;- Não improvise EPI's e EPC's.		
PROIBIÇÕES:		
<ul style="list-style-type: none">- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.		
NORMAS INTERNAS		
<ul style="list-style-type: none">- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente- Utiliza o uniforme com a logo da empresa em seu trabalho- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).		

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

Página 1 de 2

X Igor da Silva

1 - g r u v

1 - NOME DO FUNCIONÁRIO: IGOR DA SILVA		2 - EMPRESA: DGX DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ: 20.596.423/0001-23	
3 - FUNÇÃO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS		4 - DATA DE ADMISSÃO: 22/08/2023	5 - DATA DEMISSÃO:

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos de 166 e 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utiliza-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em alto faltoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenizando a empresa em caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que torne impróprio para uso.

DATA ENTREGA	QTD	DESCRIÇÃO	CA nº	MOTIVO				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO	
				A	S	P	D		DATA	RECEPTOR
22/8/23	1	capato		X				x Igor da Silva		
22/8/23	2	calças garbadoine		X				x Igor da Silva		
22/8/23	2	camisetas cimp		X				x Igor da Silva		
22/8/23	2	parus de luva		X				x Igor da Silva		
				X						
				X						
A= ADMISSÃO		S = SUBSTITUIÇÃO		P = PERDA				D= DOLO		

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE EMPREGADO

(Local e Data) _____, ___/___/___

Senhor Fiscal Técnico,

Conforme previsto no Contrato, celebrado com o Tribunal de Justiça do estado do Paraná, que tem como objetivo a prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem e recepção, com o fornecimento de equipamentos, materiais e insumos correspondentes, a serem executados nas dependências das unidades da Regional ___ informamos que o serviço será prestado pelo nosso empregado IGOR DA SILVA, CPF nº 096.891.249-43, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nessa dependência.

() no período de ___/___/___ a ___/___/___ ou

em caráter efetivo

Igor da Silva 096.891.249-43

Nome, CPF e assinatura do Preposto designado pela
CONTRATADA ou seu representante legal.

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, **a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.**
 Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 18 "Cabe ao Empregador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
 - b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
 - c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
- Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass. Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
X 18/02/2012	LEANDRO REINA LOURENÇO TECNICO DE SEG. DO TRABALHO REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.0	

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 10049	Nº 000358
DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.596.423/0001-23	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0001-23
Empregado IGOR DA SILVA	Endereço R AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR.	

Residência R TTCL CARLOS SOUZA, 271, CENTRO, SAO JOAO DO TRIUNFO, PR. - CEP: 84150-000	Familiários NOAH OLIVEIRA DA SILVA
--	---------------------------------------

Data de nascimento 06/02/1996	Local de nascimento SAO JOAO DO TRIUNFO - PR	País de nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai ANTONIO VALDIR DA SILVA Mãe NEUZA APARECIDA MAIA DA SILVA			
Cédula de Identidade 1068885949	Data de emissão 10/01/2014	Gratidão emissor SSP/PR	Título Eleitoral
CTPS 6303225	Série 0040	Data de expedição da CTRs 17/02/2014	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria Não Informada	Cor	CPC 096.891.249-43
Delegacia N80	Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo	Cart. Nac. Habilitação
Cargo SERVENTE DE SERVICO GERAIS	Telefone Residencial	Telefone Celular	Categoria

Data de Admissão 21/08/2023	Salário R\$ 1.534,00	Por Mês	Horário de trabalho das 07:00 as 17:00	C.B.O 514320
FGTS Opção em 21/08/2023	Conta vinculada no banco		Horário de Intervalo das 12:00 as 13:12	Data de Retificação

Cadastro em Nº banco	Sob nº 162.22610.86-3	Domicílio bancário	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS
Agência código		End. de agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Obs.: (Anular advertências, suspensões, transferências etc.)	

FERIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FERIAS - PERÍODO DE GOZO	FERIAS - PERÍODO ANO RECLAMARÍO

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Data da saída:	Data projeção:
Data aviso ind.:	Data projeção:
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
OBSERVAÇÕES	

Igor da Silva
IGOR DA SILVA

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R. AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr. (a) IGOR DA SILVA, domiciliado na R. TTCL CARLOS SOUZA, 271, , cidade de SAO JOAO DO TRUINHO-PR, portador do CTPS Nº: 6303225 série 0040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE SERVICO GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na PRAÇA MOISSA SENHORA SALETE, CRISTO REI, CURITIBA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:12 e Final do Expediente: 17:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 21/08/2023 e término em: 04/10/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZACÕES
DE SERVIÇOS EIRELLI
por ele.
CNPJ: 20.596.423/0001-23

EMPREGADORA


IGOR DA SILVA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE EMPREGADO

(Local e Data) _____, ____/____/____

Senhor Fiscal Técnico,

Conforme previsto no Contrato, celebrado com o Tribunal de Justiça do estado do Paraná, que tem como objetivo a prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem e recepção, com o fornecimento de equipamentos, materiais e insumos correspondentes, a serem executados nas dependências das unidades da Regional _____ informamos que o serviço será prestado pelo nosso empregado IGOR DA SILVA, CPF n° 096.891.249-43, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nessa dependência.

() no período de ____/____/____ a ____/____/____ ou
 em caráter efetivo

Igor da Silva 096.891.249-43

Nome, CPF e assinatura do Preposto designado pela
CONTRATADA ou seu representante legal.

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

NOME DO SEGURADO: IGOR DA SILVA
CTPS/SÉRIE: 6303225 / 0040

Nome do Filho
NOAH OLIVEIRA DA SILVA

Data de Nascimento
29/01/2023

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrno poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRIANA, 22 de Agosto de 2023.



IGOR DA SILVA

Impressão Digital



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:
Endereço:
Bairro:
Estado:

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R AMAZONAS, 487
CENTRO
PR
Cidade:
CEP:

LONDRINA
86026-090

Empregado:
Número CTPS:

IGOR DA SILVA
6303225
Código:
Série:

358
0040

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 22 de Agosto de 2023

DGX TERCEIRIZACÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:
Endereço:
Bairro:
Estado:

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R AMAZONAS, 487
CENTRO
PR
Cidade:
CEP:

LONDRINA
86026090

Empregado:
Número CTPS:

IGOR DA SILVA
6303225
Código:
Série:

358
0040

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 22 de Agosto de 2023

Igor da Silva

Empregado

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO


Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.556.423/0001-23, com sede em - na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de cujo IGOR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.891.249-43, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº , residente e domiciliado na R. TITIL CARLOS SOUZA, 271 - São João do Triunfo - PR, simplesmente denominada EMPREGADO, tem, justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes _____
 - b. 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de (60) dias, mesos com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - c. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - d. Declararam as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão de descanso semanal remunerado.
 - e. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - f. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

LONDRINA - PR, _____ DE _____ DE _____

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI -
MATRIZ
20.556.423/0001-23


IGOR DA SILVA
096.891.249-43

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, **IGOR DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade 096.891.249-43, domiciliado a RIR: TÍCL CARLOS SOUZA, 271 - São João do Trunfo - PR, portador do RIS 162226108633, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICIOS BRELII - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.595.423/0001-23, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.419/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para dedução serve a base de Residência-Trabalho e Vice-Versa, tendo a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO ()

METROPOLITANO ()

URBANO ()

METROPOLITANO /
URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência;

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu eletivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;

2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale-Transporte constituirá falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

LONDRINA - PR _____ DE _____ DE _____



IGOR DA SILVA
096.891.249-43

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
Matriz: RUA AMAZONAS, 487 - CENTRO - 86026-900 - LONDRINA / PR
Fone:

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMIAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:
Nome: IGOR DA SILVA

Assinatura: Igor da Silva

DGX TERCEIRIZACÕES
DE SERVICOS EIRELI
CGC/Nº 20.596.423/0001-23
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
20.596.423/0001-23

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA 358
E-Social 358

Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
IGOR DA SILVA		06/02/1996 / São João do Triunfo /	
CPF	RG	Orgão Exped./Data de Exped	
096.891.249-43	105.885.84-9	PR / SSP /	
Sexo: Masculino			
Nome da Mãe: NEUZA APARECIDA MAIA DA SILVA			
Nome do Pai: ANTONIO VALDIR DA SILVA			
Título Eleitoral: 103615390639 / Zona: 44 / Seção: 52			
Carteira Motorista			
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado	PIS/PASEP
6303225		0040	16222610863
Logradouro(Rua/Avenida)			
R TTCL CARLOS SOUZA , 271			
Bairro			
São João do Triunfo			
Cidade			
São João do Triunfo			
E-mail:			
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
			104 - Caixa Econômica Federal
Telefone Residencial	Telefone Celular		
(42)98856-9635			
Estado Civil			
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF			
Função/CBO		Posto de Trabalho	Salário Mensal
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			R\$: 1.534,00
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb Met	1º Emprego
21/08/2023	R\$: 551,50	NAO	
Horário de Trabalho			
Turno:			
Início Expediente:			
Termino Expediente:			
Escala:			
GAIASOFT			
IMPRESSÃO: DIESSIC			

São João do Triunfo, 24/08/23

Local e Data

Igor da Silva
Assinatura do Funcionário

IGOR DA SILVA - RG: 096.891.249-43

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

Jefar de Silva

CPF

096.893.249-43

LOCAL/DATA

SÃO JOÃO DO TRINTE - 24/08/23

ASSINATURA

Jefar de Silva



FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Endereço: R. AMAZONAS
Cidade: LORREIRA - PR
C.I.P.J.: 20.595.423/0001-23

Nome do Empregado: ICOR DA SILVA
CTPS/Série: 630225/0040
Data de admissão: 21 de Agosto de 2023.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidões)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	INGAOLIVEIRA DA SILVA	29/01/2023	SÃO JOÃO DO TRIUNFO						

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em : Valor de um Salário Família R\$ Filhos = R\$
Em : Valor de um Salário Família R\$ Filhos = R\$
Em : Valor de um Salário Família R\$ Filhos = R\$
Em : Valor de um Salário Família R\$ Filhos = R\$
Em : Valor de um Salário Família R\$ Filhos = R\$

Observações:


IGOR DA SILVA

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, IGOR DA SILVA Carteira Profissional Nº 6303225 série 0040, empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI sita à R AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

LONDRINA, 22 de Agosto de 2023.

Igor da Silva
IGOR DA SILVA

+--Impressão Digital--+

Testemunhas:

1a.

2a.

(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

DGX TERCEIRIZACÕES
DE SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 21.0001-23
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Data: / /

INSTRUÇÕES

1-O empregado assina as duas vias da Carta Opção; 2-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3-Recibe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado; 4-A empresa anotará na sua Ficha de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:

"Em 21/08/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

5-Anotará também na Carteira Profissional do optante; 6-OS depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Banco:

Localizada em...: "

(Carimbo e Assinatura)

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, IGOR DA SILVA, portador da CT/PS Nº: 6303225, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 21 de Agosto de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 22 de Agosto de 2023.



IGOR DA SILVA
CPF: 096.891.249-43

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com estabelecimento em R AMAZONAS, 487 - CENTRO, LONDRINA-PR inscrita no CNPJ sob nº 20.596.423/0001-23 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado IGOR DA SILVA portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 6303225 - 0040 fica convencionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 0 horas.

- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 07:00 até 12:00 e das 13:12 até 17:00.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, o qual vigorará a partir de 22/08/2023 e pelo prazo de .

LONDRINA, 22 de Agosto de 2023.



EMPREGADO

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0001-23

EMPREGADOR